

LEI Nº 1.115/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023



SÚMULA: "Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providencias"

;

Considerando o § Único do Art. 169 da **Lei Orgânica** do Município, quanto a homenagear pessoas falecidas;

Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º Fica denominada a Rua JORGE RIBEIRO BACIL, a atual Rua "Sem nome" localizada no Bairro Barra Grande, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Artigo. 2º A Rua localizada no Bairro Barra Grande tem início com a esquina da na Rua Pedro Prestes de Macedo e finalizando no sentido da Estrada Principal do Perau, tendo 134m53cm de extensão.

Artigo. 3º A denominação de JORGE RIBEIRO BACIL, é em homenagem a sua contribuição no desenvolvimento e crescimento do Bairro Barra Grande em Adrianópolis-PR.

Artigo. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal